

LEI Nº 97 DE 29 DE ABRIL DE 1964

Reconhece de utilidade pública o Instituto de Educação João Clímaco Ximenes.

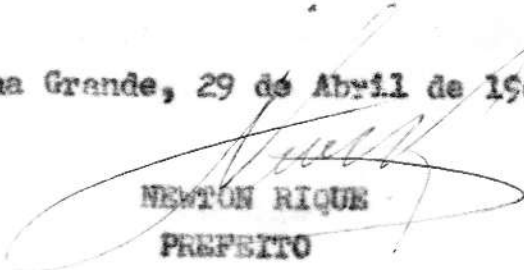
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio
no a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a reconhecer de utilidade pública o Instituto de Educação João Clímaco Ximenes, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

VISTO
-ATA-

RB